

Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Fax: (84) 3361.2276 E-mail: camaramunicipal_patu@hotmail.com

RESOLUÇÃO CMP Nº 003/2021
De 20 de setembro de 2021

Normatiza o sistema de votação eletrônica na CMP.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município bem como o art. 17, III, alínea “a” do Regimento Interno.

CONSIDERANDO a implantação do sistema eletrônico na Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara não define parâmetros para votação eletrônica.

RESOLVE:

Art. 1º - Normatizar o Sistema de Votação Eletrônica na Câmara Municipal de Patu.

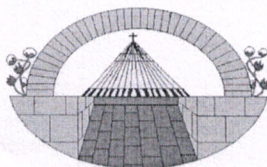
§ 1º - Os parlamentares poderão, no decurso das sessões legislativas, utilizar painel eletrônico para o registro e controle das votações plenárias, das presenças dos Vereadores e do tempo para uso da palavra.

§ 2º - Para fins de operacionalização do sistema previsto no *caput* deste artigo, cada Vereador possuirá senha própria.

§ 3º - Na votação das proposições, o Vereador favorável digitará “SIM” e o contrário digitará “NÃO”, sem prejuízo do direito regimental de “ABSTENÇÃO”, que também consta como opção no painel.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Patu – RN, em 20 de setembro de 2021

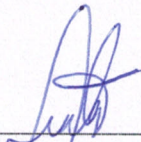


Estado do Rio Grande do Norte

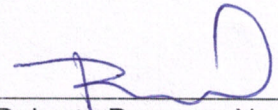
CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000

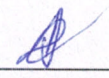
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Fax: (84) 3361.2276 E-mail: camaramunicipal_patu@hotmail.com



Lucélia Ribeiro Dantas
Presidente



Roberta Rayanne Nunes Leite
1º Secretário.



Ivanilson Alves da Costa
2º Secretário

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

RESOLUÇÃO CMP Nº 003/2021

Normatiza o sistema de votação eletrônica na CMP.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município bem como o art. 17, III, alínea "a" do Regimento Interno.

CONSIDERANDO a implantação do sistema eletrônico na Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara não define parâmetros para votação eletrônica.

RESOLVE:

Art. 1º - Normatizar o Sistema de Votação Eletrônica na Câmara Municipal de Patu.

§ 1º - Os parlamentares poderão, no decurso das sessões legislativas, utilizar painel eletrônico para o registro e controle das votações plenárias, das presenças dos Vereadores e do tempo para uso da palavra.

§ 2º - Para fins de operacionalização do sistema previsto no caput deste artigo, cada Vereador possuirá senha própria.

§ 3º - Na votação das proposições, o Vereador favorável digitará "SIM" e o contrário digitará "NÃO", sem prejuízo do direito regimental de "ABSTENÇÃO", que também consta como opção no painel.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Patu - RN, em 20 de setembro de 2021

Lucélia Ribeiro Dantas
Presidente

Roberta Rayanne Nunes Leite
1º Secretário

Ivanilson Alves da Costa
2º Secretário

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 18366022

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 11/10/2021. EDIÇÃO 1247. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>